



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.494, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

**Denomina “Terezinha Badin Pereira” o logradouro público do loteamento denominado Parque Barnabé que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado Terezinha Badin Pereira a Rua 01 do loteamento denominado Parque Barnabé neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de novembro de 2020,  
190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**